



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 32/64, DE 18 DE dezembro DE 1964

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte

DELIBERAÇÃO

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Executivo autorizado a aceitar em doação uma área de terreno no loteamento da imobiliária Vila Mariana, Ltda, situada na Vila Mariana zona rural do Município, onde funciona a Escola Municipal daquela localidade.

Artigo 2º)- Fica mantido o nome de Escola Municipal / Aarão Reis dado pela família doadora à unidade escolar localizada no terreno objeto de doação.

Artigo 3º)- Ficam aceitas as condições da doação da área de terreno abaixo descritas:-

a)- todo acréscimo que se fizer no prédio existente deverá manter a estética que se observou na sua construção;

b)- não poderá a Municipalidade utilizar o edifício para outra finalidade, se não cívica ou cultural;

Artigo 4º)- Na infringência das condições da doação ora feita, poderá a Sociedade, através de seus representantes ou sucessores, reaver o imóvel ora doado.

Artigo 5º)- Poderá o Executivo Municipal, a qualquer tempo, transferir para o Estado o imóvel objeto da presente doação.

Artigo 6º)- A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de dezembro de 1964

JOÃO BAPTISTA GURITO  
Prefeito Municipal